



PARECER COMSAS N.º 005/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, em reunião extraordinária realizada aos dias vinte e quatro dias de abril de dois mil e dezenove, (24/04/2019) na Câmara Municipal de Seropédica situada à Av. Ministro Fernando Costa, s/n.º Centro – Seropédica/RJ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente em Saúde, após a leitura do Parecer a Comissão de Orçamento e Financiamento - COFIN acompanha o Parecer da Assessora Contábil Maria Alice Gonçalves Carvalho junto a Assessoria Jurídica do Dr. Diego Campos Gonzalez, e os esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos próprios pelo Controlador Adjunto Fernando Raniery Dias Bezerra 1º Bimestre 9.69%, 2º Bimestre 10.27%, 3º Bimestre 15.60%, 4º Bimestre 16.38%, 5 Bimestre 17.09% e 6 Bimestre 17.88% diante o exposto a Comissão encaminha ao pleno do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, a apresentação e os esclarecimentos de todas as dúvidas, indicam a **“DELIBERAÇÃO DO PARECER FAVORÁVEL AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG ANO DE 2018 em conformidade ao § 3º, artigo 77 do ACDT e § 3º, artigos 7º, e 36 da Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012.**

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar PARECER FAVORÁVEL referente ao Relatório Anual de Gestão – RAG ano de 2018, seguindo o parecer da assessora contábil Maria Alice Gonçalves Carvalho e assessoria jurídica Dr. Diego Campos Gonzalez com os esclarecimentos da aplicação dos recursos próprios, Controlador Adjunto Fernando Raniery Dias Bezerra apresentado a comissão do COFIN do COMSAS está encaminhado ao pleno com o PARECER FAVORÁVEL este se sentindo esclarecido votou pela aprovação.

Art. 2º - Assina o parecer junto aos conselheiros a Assessora Contábil Maria Alice Gonçalves Carvalho Assessor Jurídico Dr. Diego Campos Gonzalez.

Art. 3º - RESALVA - CONSIDERANDO o montante gasto com insumo medicamentos da REMUME e recebendo muitas reclamações que os programas de Diabetes e Hipertensão não tinham os remédios da REMUME e assim causando danos aos pacientes do Sistema Único de Saúde – “SUS”, onde o almoxarifado central e as unidades básicas de saúde não tinham remédio suficiente ao atendimento dos pacientes dos respectivos programas de **Hipertensão e Diabetes;**

RECOMENDAÇÃO – que as licitações sejam publicadas em jornais de grande circulação no estado contendo as aquisições de medicamentos da REMUME, Insumos e Correlatos para a saúde, para que um maior número de empresas possa participar com isso haverá preços melhores e dessa forma aumentando a competitividade a fim de seguir os preceitos da lei federal nº. 8.666/1993;

RECOMENDAÇÃO - A Licitação acompanhando o banco de preços do Ministério da Saúde com melhores tomadas de preços visando a lei da economicidade e melhores objetivos, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde;



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica.
 Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica.
 Conselho Municipal de Saúde – COMSAS.



É O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS aprovado na reunião extraordinária realizada aos dias vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove 24 – 04 – 2019 sendo deliberado parecer favorável nº. 005/2019 com o parecer favorável do COMSAS conforme abaixo assinado pelos conselheiros presentes:

Art. 4º - Esse parecer entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gestor	
Carlos José Guimarães Graça	<i>Carlos José Guimarães Graça</i>
Fabiana de Azevedo Resende	<i>Fabiana de Azevedo Resende</i>
Elisângela Machado de Faria	<i>Elisângela M. de Faria</i>
Carla Aparecida	
Aline da Silva Costa	
Adilson Braga dos Santos	
Profissionais de Saúde	
Sergio Alarcon	<i>Sergio Alarcon</i>
Márcia Menezes da Silva	
Paulo Roberto Davi Gomes	
Samuel Debossam Haubrick	
Usuários	
José Azevedo dos Santos	<i>José Azevedo dos Santos</i>
Edivaldo Lopes da Silva	
Aldemir Gomes de Paiva	
James de Paula Moraes	<i>James de Paula Moraes</i>
Marco Antonio Rodrigues da Silva	
Humberto Henrique Guerra	
Manoel Pequeno de Sales	
Mauro José da Silva	
Rogério José da Silva	<i>Rogério José da Silva</i>
Marcelo dos Santos Silva	<i>Marcelo dos Santos Silva</i>
Rodrigo Domingues de Moraes	

Fani Anic G. Carlini
 CRE-RJ 108.104/0-6

Miguel Jorge Gomes de Oliveira
Miguel Jorge Gomes de Oliveira
 Presidente do COMSAS.

Wagner Campos Gonçalves
 nº 36511

Seropédica 24 de abril de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.